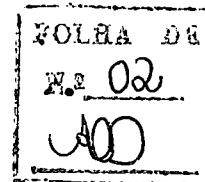




Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2007.



DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
SESSÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE NA
SEGUNDA QUINZENA DO MÊS DE
SETEMBRO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marataízes, considerando o que dispõe o art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 19, XV e art. 100, IV do REGIM, faz saber que a Câmara **decreta e promulga** o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando, a prerrogativa de adotar medidas adequadas para promoção e valorização do Poder Legislativo;

Considerando, que eventos que conscientize a população do papel dos agentes políticos nas esferas, municipal, estadual e federal, contribuirá para formação de futuros políticos;

Considerando a participação de autoridade dos diferentes níveis da federação, para ministrar palestra de cunho social.

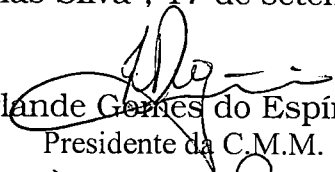
RESOLVE

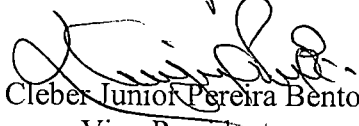
Art. 1º. REALIZAR Sessão Especial na segunda quinzena do mês de setembro, em data previamente designada pela Presidente, para debates sobre o papel dos agentes políticos em consonância com os princípios éticos e morais de suas atividades.

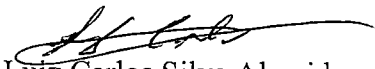
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

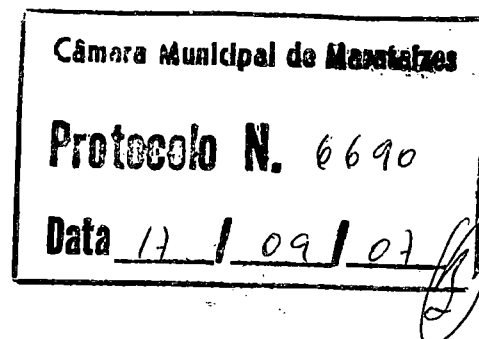
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 17 de setembro de 2007.


Iris Derlande Góes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.


Cleber Junior Pereira Bento
Vice-Presidente


Luiz Carlos Silva Almeida
Secretário

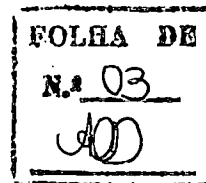




Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

PARECER PROCURADOR n. 001/.....;20007



Protocolo 6690 – Projeto de Decreto Legislativo 03/2007;

Autoria: Mesa Diretora;

Assunto: Dispões sobre a realização de sessão especial a realizar-se na segunda quinzena do mês de setembro;

I) RELATÓRIO – A Mesa Diretora inicia processo legislativo – via decreto – visando a realizar **SESSÃO ESPECIAL** na segunda quinzena do mês de setembro, para debates sobre o papel dos agentes políticos em consonância com os princípios éticos e morais de suas atividades;

Aponta em considerandos os motivos que justificam a realização do evento.

II) FUNDAMENTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO – O objetivo está claro na própria mensagem dela se extraindo que busca atingir o interesse público ao projetar a imagem do Poder Legislativo em encontro que discutirá além do comportamento ético a ser observado na política, também o papel dos agentes políticos, o que é de inegável objetivo público.

O Regimento Interno, de forma análoga, autoriza a realização de sessões solenes, e para realização de grandes comemorações, inclusive homenagens especiais – Art. 100-III e IV, o que pode ser tido como suporte jurídico autorizativo para realização do evento.

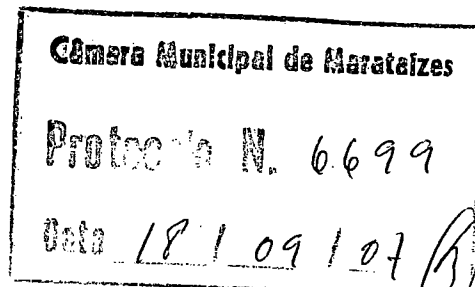
Caberá ao ordenador de despesas e ao encarregado de cumprir o teor do Decreto, atentar, sempre, para que a solenidade cumpra suas finalidades públicas, não transbordando para simples encontro político sem enquadrar-se nas finalidades postas pela Lei.

III) CONCLUSÃO - Com essas considerações, entendo, respeitosamente, que **o projeto não contém em si qualquer óbice ao seu normal processamento dentro do processo legislativo, e, para ser aprovado deverá merecer o voto da maioria dos vereadores desta Casa;**

É como vejo.

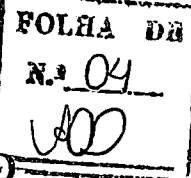
Maratáizes, em 18 de setembro de 2007.

Garioli
Edmilson Garioli
Procurador.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

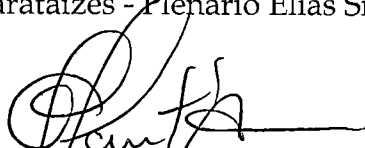


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL.


Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 03/2007 que dispõe sobre a realização de Sessão Especial para a segunda quinzena de setembro.

Veio a esta Comissão o Projeto em epígrafe para análise. Trata-se de matéria de competência da Mesa Diretora, visando o interesse público. Dessa forma, vislumbramos que o presente Projeto de Decreto Legislativo não fere dispositivo Constitucional, opinando esta comissão pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo. É Parecer.

Marataízes, 18 de setembro de 2007.
Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva



ELEMAR SANT'ANA
Presidente- Relator



CLEBER JUNIOR PEREIRA BENTO
Voto do Vice-Presidente



ADEMILTO RODOVALHO COSTA
Voto do Membro



Isabel Cristina da Silva Santos
Assessora Jurídica

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE PREÇO.

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 03/2007 que dispõe sobre a realização de Sessão Especial para a segunda quinzena de setembro.

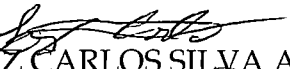
O referido Projeto de Lei, dispõe sobre a realização de Sessão Especial para a segunda quinzena de setembro.

Portanto, não encontramos nenhum óbice quanto ao prosseguimento regular do Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer.

Marataízes, 18 de setembro de 2007.

Câmara Municipal de Marataízes - Plenário Elias Silva


LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente- Relator


ELEMAR SANTANA
Voto do Vice-Presidente

NEOLAN CESAR BARBOSA RIBEIRO
Voto do Membro



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 06

AD

Certidão

CERTIFICO que o presente Projeto de Decreto Legislativo sob nº 003/2007, foi lido em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 18 de setembro de 2007.

Daiana Araújo Carvalho de Oliveira
Diretora Administrativa da C.M.M.



CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente Projeto de Decreto Legislativo sob nº. 003/2007, foi **APROVADO** em Sessão Ordinária, na data de hoje, e mereceu a seguinte votação.

Ademilton Rodovalho costa:.....sim

Agissé Melchiades de Souza Filho:.....sim

Cléber Júnior Pereira Bento:.....sim

Edmo Carlos Brandão Mendes.....sim

Elemar Sant'Ana:.....sim

Euci Fernandes da Rocha:.....sim

Íris Derlande Gomes do Espírito Santo.....**Presidente**

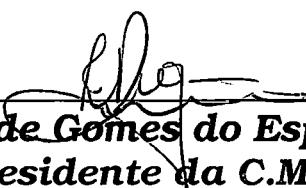
Luiz Carlos Silva Almeida:.....sim

Neolan César Barbosa Ribeiro:.....ausente

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 18 de setembro de 2007, do Plenário “Elias Silva”.


Íris Derlande Gomes do Espírito Santo
Presidente da C.M.M.